



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 1 de Abril de 2021 • Ano • Nº 594

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Cairu publica:

- **Edital de Licitação Nº 0011/2021 Tomada de Preços Nº 0001/2021** - Objeto: Contratação de agência de Publicidade para a prestação de serviços correspondentes ao estudo, planejamento, à concepção, execução e a distribuição de campanhas publicitárias para veiculação; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de programação visual de projetos; publicações legais; e demais serviços inerentes à atividade publicitária não vedados pela Lei nº 12.232/2010.

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência
autonomia
Modernidade



Gestor - Diego Meireles de Amorim / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TB70IOE3W/LTNC D18BSNBW

Editalis



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0011/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021

I. REGÊNCIA LEGAL Lei nº 12.232/2010, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 4.680/65, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563/02	
II. ÓRGÃO INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU	
III. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 070/2021	IV. EDITAL Nº 0011/2021
V. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021	VI. TIPO DE LICITAÇÃO MELHOR TÉCNICA
VII. REGIME DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO INDIRETA	VIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR TÉCNICA
IX. OBJETO Contratação de agência de Publicidade para a prestação de serviços correspondentes ao estudo, planejamento, à concepção, execução e a distribuição de campanhas publicitárias para veiculação; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de programação visual de projetos; publicações legais; e demais serviços inerentes à atividade publicitária não vedados pela Lei nº 12.232/2010.	
X. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 30/04/2021 HORÁRIO: 09:00 A.M. LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU NA PRAÇA CORONEL FRANCISCO RIBEIRO PASSOS, 09, CENTRO, CEP 45420-000, CAIRU-BA.	
XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal; Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Administração da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa jurídica; Sub Elemento - 3390.39.01 – Publicidade e Propaganda; Fonte de Recurso: 000 – Ordinário	
XII. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO Até 31 de dezembro de 2021.	XIII. CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO 10% (dez por cento) no montante Capital mínimo
XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO OFICIAL, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITO A PRAÇA CORONEL FRANCISCO RIBEIRO PASSOS, 09, CENTRO, CEP 45420-000, CAIRU-BA, OU PELO TELEFONE (075) 3653 2169, OU PELO E-MAIL LICITACAO@CAMARACAIRU.BA.GOV.BR	
XV. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DANIELA DE JESUS SOUZA Portaria nº 0012/2021 04 /01/2021.	

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 1 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A **CAMARA MUNICIPAL DE CAIRU-BA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Resolução Administrativa nº 0012/2021, 04 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que fará realizar as 09h30min do dia 30 de abril de 2021, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2021 do tipo **"MELHOR TÉCNICA"**, Processo nº 070/2021, com suas regras regidas pela Lei nº 12.232/2010, de 29.04.10, Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, pela Lei Federal nº 4.680/65, de 18.06.65, Decreto nº 57.690, de 01.02.66, Decreto nº 4.563, de 31.12.02 e, no que couber de acordo com as normas do CENP – Comitê Executivo das Normas - Padrão aprovadas em 16 de dezembro de 1998 e nas disposições constantes neste Edital, à Rua Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09, Centro, Cairu-BA, objetivando a contratação de serviços de publicidade através de agência de propaganda.

2 - OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de agência de Publicidade para a prestação de serviços correspondentes ao estudo, planejamento, à concepção, execução e a distribuição de campanhas publicitárias para veiculação; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de programação visual de projetos; publicações legais; e demais serviços inerentes à atividade publicitária não vedados pela Lei nº 12.232/2010, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Cairu-Ba.

2.2 Para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será contratada uma agência de propaganda, doravante denominada agência, licitante ou contratada.

2.3 Os serviços objeto da presente Tomada de Preços serão contratados com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

3 - RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 Este Edital será fornecido, na forma impressa, pelo Setor de Licitações, à Rua Praça Coronel Francisco Passos, nº 09, Centro, Cairu-Ba, prédio da Câmara Municipal de Cairu-Ba, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 15h00min, ou por meio do sítio <http://www.camaracairu.ba.gov.br>

3.2 O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado, jornal local e no endereço eletrônico mencionado acima eventuais alterações ou informações sobre esta licitação.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 2 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.3 Outras informações podem ser obtidas pelo telefone: (75) 3653-2169.

3.4 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente por escrito e endereçados à Câmara Municipal de Cairu aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, em até 03 (três) dias que antecedam a data definida para a abertura da sessão licitatória, devidamente protocolados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via internet para o endereço eletrônico e-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br, com remessa do original via registro postal;

3.5 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos por escrito e divulgados na internet <http://licitacao@camaracairu.ba.gov.br> sem identificar a licitante, consulente e seu representante.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar desta licitação a agência de propaganda que atender às condições deste Edital e apresentar os documentos nele exigidos.

4.2 Não poderá participar desta Tomada de Preços a agência de propaganda:

- a) que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com a Câmara Municipal de Cairu-Ba;
- b) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- c) que tenha sido considerada como inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

4.3 Nenhuma licitante poderá participar desta Tomada de Preços com mais de uma Proposta.

4.4 A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação o invólucro padronizado previsto no subitem 6.1.1.1 e as informações necessárias ao cumprimento desta licitação; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 3 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5 - CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

5.1 Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitação o documento que o credencia, juntamente com seu documento de identidade de fé pública, no ato programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.

5.1.1 Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão Permanente de Licitação ateste sua autenticidade.

5.1.2 Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular.

5.2 A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura das Propostas Técnica e de Preços credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

5.3 Caso a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar as Propostas Técnica e de Preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão Permanente de Licitação, na data, hora e local indicados no subitem 1.1 deste Edital.

5.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante no ato de análise de propostas do presente certame;

5.5. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

5.6 Para a boa condução dos trabalhos, cada Licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 4 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6 - ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação acondicionada nos Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3.

6.1.1 No Invólucro nº 1 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que tratam os subitens 8.2 e 8.3.

6.1.1.1 Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado fornecido, obrigatoriamente, pela Câmara municipal de Cairu-Ba.

6.1.1.1.1 O invólucro padronizado deverá ser retirado pela interessada no horário das 09:00h às 15:00h, no endereço constante no item 1.1

6.1.1.1.2 O invólucro padronizado só será entregue à agência que o solicite formalmente.

6.1.1.2 O Invólucro nº 1 deverá estar fechado e sem rubrica no fecho.

6.1.1. Para preservar – até a abertura do Invólucro nº 2 – o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, o Invólucro nº 1 não poderá:

- a) ter nenhuma identificação;
- b) apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante;
- c) estar danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante.

6.1.2 No Invólucro nº 2 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, de que trata o subitem 8.4.

6.1.2.1 O Invólucro nº 2 deverá ser opaco e estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 2
Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada
Câmara Municipal de Cairu - Ba
Setor de Licitações

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 5 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Tomada de Preço nº 001/2021

Razão Social da licitante, CNPJ, endereço e telefone

6.1.3 No Invólucro nº 3 deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

6.1.3.10 Invólucro nº 3 deverá ser opaco e estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 3

Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Câmara Municipal de Cairu - Ba

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 001/2021

Razão Social da licitante , CNPJ, endereço e telefone

7 - ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação condicionada no Invólucro nº 4.

7.1.1 O Invólucro nº 4 deverá ser opaco e estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 4

Proposta de Preços

Câmara Municipal de Cairu-Ba

Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 001/2021

Razão Social da licitante, CNPJ, endereço e telefone



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1 A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e sub quesitos a seguir:

QUESITOS	SUBQUESITOS
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	
	Raciocínio Lógico
	Estratégia de Comunicação Publicitária
	Ideia Criativa
	Estratégia de Mídia
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	
REPERTÓRIO	
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	

8.1.1 A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

8.2 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

- em caderno único e com espiral preto, com capa transparente e contracapa preta;
- papel sulfite A4 branco, com 75 gramas com letra Arial tamanho 12;
- margem de 3 cm na parte superior e 2 cm na margem inferior, esquerda e direita, todas a partir da borda;
- espaçamento Simples entre as linhas;
- alinhamento justificado do texto;
- títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuo;
- numeração em todas as páginas, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos, no canto inferior direito;
- limite máximo de 12 páginas;
- sem identificação da licitante.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 7 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.2.1 O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria antes da abertura do Invólucro nº 2.

8.3 O **Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada**, composto dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia, deverá ser elaborado com base no Briefing (Anexo I), observadas as seguintes disposições:

8.3.1 **Raciocínio Básico:** Sob a forma de texto de no máximo 02(duas) páginas fará apresentação de diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da Câmara Municipal de Cairu- Ba, a compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre os desafios de comunicação a serem enfrentados;

8.3.2 **Estratégia de Comunicação Publicitária:** Sob a forma de texto de no máximo 02(duas) páginas fará apresentação das linhas gerais da proposta para suprir os desafios de comunicação a serem enfrentados e alcançar os objetivos previstos no Briefing, compreendendo:

a) explicitação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução publicitária;

b) explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de comunicação e divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.

8.3.3 **Ideia Criativa:** apresentação pela licitante de campanha publicitária, correspondente a proposta de estratégia de comunicação publicitária.

8.3.3.1 Os exemplos de peças totalizarão 04(quatro), limitados em 01(uma) página, tamanho A4, para cada peça, apresentados sob a forma de:

- a) rádio: roteiro;
- b) jornal: layout;
- c) TV: *storyboard*;
- d) revista: layout

8.3.3.2 Cada peça deverá trazer indicação sucinta (exemplos: filme TV, spot rádio, anúncio revista,) destinada a facilitar seu cotejo, pelos integrantes da Subcomissão Técnica.

8.3.3.3 Cada peça deverá ser apresentada em uma página, sendo que o *storyboard* e spot poderão ter impressos reduzidos, desde que não ultrapassem 01(uma) página e 01(uma) peça.

8.3.4 **Estratégia de Mídia** - apresentação em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 8 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

sugerida e em função da verba referencial indicada no Briefing sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilha, com a simulação de plano de distribuição em que a licitante indicará as peças destinadas a veiculação, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas, sendo limitadas até 04(quatro) páginas.

8.3.4.1 Na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação.

8.3.4.2 Deverá ser observado o seguinte:

- a) Para cálculo da distribuição dos custos de produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referência a verba designada no Briefing (Anexo I), apresentando os dados em uma tabela como a exemplificada abaixo:

MEIO	PEÇAS	CUSTOS INTERNOS	CUSTOS DE TERCEIROS	HONORÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
Rádio					
Jornal					
Revista					
Outdoor					
Televisão					
Outros/especificar					
Total custos Produção					
Total dos Custos de Veiculação (incluído desconto de agência)					
TOTAL GERAL					

8.3.4.3 Neste quesito as agências deverão obrigatoriamente utilizar-se de valores da Tabela Referencial de Preços Vigentes do SINAPRO-BA (Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da bahia).

8.3.4.4 Na simulação de mídia as agências devem considerar os valores reais das tabelas de preços vigentes dos veículos de comunicação.

8.4. **O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada**, sem os exemplos de peças da Ideia Criativa, deverá constituir-se em cópia da via não identificada, com as seguintes especificidades:

I - ter a identificação da licitante;

II - ser datado;

III - estar assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.5 PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE N°3)

8.5.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

85.1.1 Os documentos e informações não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro nº 2.

8.5.1.2 Este quesito será limitado em no máximo 10 (dez) páginas.

8.5.1.3 A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, por meios dos quais a licitante apresentará:

a) relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento;

c) as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato;

d) a sistemática de atendimento e discriminará os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

8.5.2 REPERTÓRIO Apresentação, sob a forma de uma campanha publicitária produzida e efetivamente veiculada pela licitante.

8.5.2.1 A campanha publicitária deve ter sido produzida e veiculada a partir de 01/05/2021.

8.5.2.2 As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, e as peças gráficas em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.

8.5.2.3 Deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição e ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que o divulgou.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.5.3 RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

8.5.3.1 A licitante deverá apresentar 01(um) Relato de Soluções de Problemas de Comunicação, com no máximo 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

8.5.3.2 As propostas de que trata o subitem 8.5.3.1 deve ter sido implementada a partir de 01/05/2021.

9- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

9.1 A Subcomissão Técnica prevista no subitem 15.2 deste Edital analisará as Propostas Técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.2 Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito ou subquesito:

9.2.1 Plano de Comunicação Publicitária

9.2.1.1 Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão:

a) das características da licitada e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações da licitada com seus públicos;

c) do papel da licitada no atual contexto social, político e econômico;

d) do problema específico de comunicação da licitada.

9.2.1.2 Estratégia de Comunicação Publicitária

a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da Câmara Municipal de Cairu-Ba e a seus desafios de comunicação;

b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;

c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Câmara Municipal de Cairu-Ba com seus públicos;

d) a adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução dos desafios de comunicação da Câmara Municipal de Cairu-Ba;

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 11 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;

f) a capacidade de articular os conhecimentos sobre a Câmara Municipal de Cairu-Ba, o mercado no qual se insere, seus desafios de comunicação, previstos no Briefing e a verba disponível.

9.2.1.3 Ideia Criativa

a) sua adequação aos desafios de comunicação da Câmara Municipal de Cairu-Ba;

b) sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;

c) sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;

d) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;

e) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;

f) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;

g) sua pertinência às atividades da Câmara Municipal de Cairu-Ba e à sua inserção na sociedade;

h) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas;

i) a exequibilidade das peças;

j) a compatibilidade da linguagem utilizada nas peças aos meios e aos públicos propostos.

9.2.1.4 Estratégia de Mídia

a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;

b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;

c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;

d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da Câmara Municipal de Cairu-Ba;

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 12 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças;

9.2.2 Capacidade de Atendimento

a) o porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado;

b) a experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;

c) a adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da Câmara Municipal de Cairu-Ba;

d) a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;

e) a operacionalidade do relacionamento entre a Câmara Municipal de Cairu-Ba e a licitante, esquematizado na proposta;

9.2.3 Repertório

a) a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;

b) a qualidade da execução e do acabamento da peça e ou material;

c) a clareza da exposição das informações prestadas;

9.2.4 Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

a) a evidência de planejamento publicitário;

b) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;

c) a relevância dos resultados apresentados;

d) a concatenação lógica da exposição.

9.3A pontuação da Proposta Técnica está limitada a 100 (cem) e será apurada segundo a metodologia a seguir.

9.3.1 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 13 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Quesitos/Subquesitos		Pontos
Plano de Comunicação Publicitária		65
Raciocínio Básico	10	
Estratégia de Comunicação Publicitária	20	
Ideia Criativa	25	
Estratégia de Mídia	10	
Capacidade de Atendimento		15
Repertório		10
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação		10
Pontuação máxima total		100

9.3.1.1 Para estabelecimento da pontuação de cada quesito/subquesito analisado deverá ser considerado o grau de atendimento ao exigido neste Edital, conforme o quadro:

GRAU DE ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE PONTUAÇÃO
Ótimo	90% a 100%
Bom	70% a 89%
Regular	50% a 69%
Ruim	30% a 49%
Péssimo	1% a 29%
Não atendeu ou não apresentou	0%

9.3.2 A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica, considerando-se 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

9.3.2.1 A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

9.3.2.2 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

9.3.3 A pontuação de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 14 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.3.4 Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior pontuação, observado o disposto nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 9.4.

9.4 Será desclassificada a Proposta que:

- a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- b) não alcançar, no total, 70 (setenta) pontos;
- c) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos avaliados.

9.5 Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos subitens 9.2.1, 23.2.2, 9.2.3 e 9.2.4.

9.6 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado na própria sessão prevista no subitem 16.3 ou em ato público marcado pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data será divulgada na forma do item 18 deste Edital e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

10 – PREÇOS DOS SERVIÇOS

10.1 A Câmara Municipal de Cairu-Ba, durante o período de execução do contrato, decorrente da presente Tomada de Preços, pagará, pelos serviços internos efetivamente prestados, o valor de 80% (oitenta por cento) do valor constante da Tabela Referencial de Preços vigente, do SINAPRO-BA (Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia).

10.2 Os serviços considerados indispensáveis à execução da campanha ou ação publicitária e não constantes da referida Tabela Referencial de Preços do SINAPRO-BA, serão remunerados de acordo com o preço de mercado, demonstrado através de, no mínimo, três orçamentos obtidos de empresa ou profissionais do ramo, de idêntica qualificação técnica, ressalvada a hipótese de comprovada inexistência de mais de um fornecedor ou prestador de serviços. Todos os orçamentos serão submetidos previamente à aprovação da Contratante.

11 – REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA

11.1 Na execução dos serviços contratados, a agência remunerada em conformidade com as disposições da Lei Federal 4.680, de 18.06.65, Decreto Federal 4.563, de 31.12.02, e demais normas legais e regulamentares vigentes, ficando desde já estabelecido e ajustado o seguinte:

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 15 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- b) **custos internos**- o custo dos serviços internos, assim entendidos aqueles que são executados pelo pessoal e/ou recursos da própria agência, será calculado com base e no limite dos preços dos serviços previstos na Tabela Referencial de Preços do SINAPRO-BA, em conformidade com o estabelecido no subitem 11.1;
- c) **honorários** – os serviços e suprimentos externos terão seus custos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela agência e aceitos pelo contratante. O contratante pagará à agência “honorários” de 15% (quinze por cento) sobre os serviços e suprimentos externos contratados;
- d) **honorários especiais** – quando a responsabilidade da agência limitar-se, exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo, a contratante pagará à agência “honorários” de 10% (dez por cento);
- e) **veiculação** - a agência será remunerada através do desconto de agência junto aos veículos correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os custos de veiculação.

12 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A Proposta de Preços apresentada pela licitante no Envelope nº 4 deverá ser constituída de:

- a) Declaração da licitante de que, durante a vigência do contrato, concederá desconto sobre os preços dos serviços previstos na Tabela Referencial de Preços vigente do SINAPRO/BA (Sindicato das agências de propaganda do Estado da Bahia), observado o disposto no subitem 10.1 deste edital. O referido percentual de desconto ofertado pela agência deverá ser consignado nessa declaração.
- b) Declaração concordando com os percentuais legais sobre remuneração da agência, no tocante ao especificado nas alíneas b, c e d do item 11.
- c) Declaração concordando, expressamente, que os preços não previstos na Tabela Referencial de Preços do SINAPRO-BA, serão pagos conforme estabelecido no subitem 10.2 deste edital;
- d) Declaração de que se compromete a transferir para a contratante toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a veículos e fornecedores;
- e) Declaração de que se compromete a estabelecer negociação dos preços, com vistas à obtenção da máxima vantagem, a ser transferida para a contratante, com referência a:

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 16 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- e.1) Cachê de atores e modelos na reutilização de peças publicitárias;
Custos de serviços especiais tais como, pesquisas de mercado e de opinião, promoção, registro de marcas e expressões de publicidade, de comunicação social e outros serviços necessários para a prestação dos serviços;
- e.2) Valor originário de direitos autorais de obras consagradas, incorporadas a peças, a ser pago pela contratante na reutilização das peças;

- f) Declaração constando a validade mínima de proposta de preços e de que aceita renovações sucessivas, por igual período, nos termos do subitem 12.2.

12.2 A validade da proposta não poderá ser inferior a 90(noventa) dias, contados da data limite estabelecida para sua apresentação, a qual será considerada sucessiva e automaticamente renovada, por igual período, até a conclusão do processo licitatório e convocação da licitante vencedora para assinatura do contrato. As licitantes que não concordarem com a manutenção das propostas na data da assinatura do contrato serão inabilitadas.

13 – ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação pelas licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, no dia, hora e local previstos na convocação da sessão a ser realizada para esse fim.

13.1.1 A licitante classificada no julgamento final das Propostas que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será eliminada do certame, exceto diante da ocorrência de que trata o subitem 14.1.1.

13.1.2 Os Documentos deverão estar acondicionados no Invólucro nº 5, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 5
Documentos de Habilitação
Câmara Municipal de Cairu-Ba
Setor de Licitações
Tomada de Preço nº 001/2021
Razão Social da licitante , CNPJ, endereço e telefone

13.1.3 O Invólucro nº 5 será providenciado pela licitante e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 17 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.1.4 Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da licitante e ser apresentados:

I - em original; ou

II - sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou

III - em cópia autenticada por cartório competente; ou

IV - em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Especial de Licitação, no ato de entrega dos Documentos de Habilitação.

13.4.1 Os Documentos de Habilitação, de preferência, deverão ser acondicionados em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, na ordem em que figuram neste Edital.

13.1.4.2 Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

13.2 Para se habilitar, a licitante deverá apresentar a Documentação na forma prevista nos subitens 13.2.1 a 13.2.5.

13.2.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) os documentos mencionados na alínea 'a' deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Tomada de Preços;

b) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) registro comercial, em caso de empresa individual.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 18 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda onde esta sediada a empresa proponente.
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Fazenda do Município, onde esta sediada a empresa proponente.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma da alínea "a", artigo 27, da Lei Nº 8.036, de 11/05/90.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

13.2.3 Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativa.

13.2.3 Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

13.2.3 Qualificação Técnica:

a) declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante prestou às declarantes serviços compatíveis com os do objeto desta Tomada de Preços, representados, no mínimo, pelas atividades descritas no subitem 2.1 deste Edital;

b) cópia autenticada do certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei nº 12.232/2010, art. 4º e seu § 1º, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP).

13.2.4 Qualificação Econômico-financeira

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 19 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias corridos antes da data de apresentação das propostas;

a1) no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

13.2.5 Declarações

a) Declaração de que a proponente está cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Art. 27, V, da Lei 8.666/93;

b) Declaração da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, de que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e nem esta suspensão de participar de licitação no Município de sede do licitante;

c) Declaração de idoneidade;

d) Declaração de sujeição aos termos do presente Edital;

13.2.6. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome da licitante e com o nº do CNPJ e endereço respectivo;

b) todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que só possam ser fornecidos pela matriz;

c) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou fora do prazo de validade.

13.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará na imediata inabilitação da empresa, e consequente desclassificação do pleito.

14 – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 20 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

14.1 A Comissão Permanente de Licitação analisará os Documentos de Habilitação de todas as licitantes que atenderem ao disposto no item 13 e julgará habilitadas as que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no subitem 14.1.1.

14.1.1 Se nenhuma licitante restar habilitada, a Câmara Municipal de Cairu-Ba reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas para apresentar os respectivos Documentos, no prazo de 8 (oito) dias úteis, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

15 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

15.1 Está Tomada de Preços será processada e julgada por Comissão Permanente de Licitação, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

15.2 As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

29.2.1 1 (um) dos membros da Subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cairu-Ba.

15.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 6 (seis) integrantes, pelo menos 3 (três) deles sem nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cairu-Ba, todos previamente cadastrados por esta.

15.3.1 A relação dos nomes referidos no subitem 15.3 deste Edital será publicada pela Comissão Permanente de Licitação no Diário Oficial dos Municípios, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

15.3.2 O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Câmara Municipal de Cairu-Ba, nos termos dos subitens 15.2.1 e 15.3.

15.3.3 A relação prevista no subitem 15.3 deste Edital conterá, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com a Câmara Municipal de Cairu-Ba.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 21 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

15.3.4 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 15.3, mediante a apresentação à Comissão Permanente de Licitação de justificativa para a exclusão.

15.3.5 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

15.3.6 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 15.

15.3.6.1 Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 15.3.

15.3.6.2 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

15.3.7 A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 15.3.1.

16 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

16.1 Serão realizadas 4 (quatro) sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

16.1.1 A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Edital.

16.1.3 A Comissão Permanente de Licitação e a Subcomissão Técnica, conforme o caso, poderão, no interesse da Câmara Municipal de Cairu-Ba, relevar aspectos puramente formais nas Propostas e nos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Tomada de Preços.

16.1.4 Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 22 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

16.1.6 Antes do aviso oficial do resultado desta Tomada de Preços, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

16.1.7 Qualquer tentativa de licitante influenciar a Comissão Permanente de Licitação ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

16.1.8 A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

16.2 Primeira Sessão

16.2.1 A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no subitem 1.1 deste Edital e terá a seguinte pauta inicial:

a) identificar os representantes das licitantes, por meio do documento exigido no subitem 5.1 deste Edital;

b) receber os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4;

c) conferir se esses invólucros estão em conformidade com as disposições deste Edital.

16.2.2 O Invólucro nº 1, com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela Comissão Permanente de Licitação se não:

a) estiver identificado;

b) apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes da abertura do Invólucro nº 2;

c) estiver danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante antes da abertura do Invólucro nº 2.

16.2.3 Ante a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 16.2.1, a Comissão Permanente de Licitação não receberá o Invólucro nº 1, o que também a impedirá de receber os demais invólucros da mesma licitante.

16.2.4 A primeira sessão prosseguirá com a seguinte pauta básica:

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 23 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a) rubricar, no fecho, sem abri-los, os Invólucros nº 2 e nº 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, e separá-los dos Invólucros nº 1 e nº 3;

b) retirar e rubricar o conteúdo dos Invólucros nº 1;

c) abrir os Invólucros nº 3 e rubricar seu conteúdo;

d) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame e rubrica, os documentos que constituem os Invólucros nº 1 e nº 3;

e) informar que as licitantes serão convocadas para a próxima sessão na forma do item 18 deste Edital.

16.2.5 Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos Invólucros nº 1 e nº 3, a Comissão Permanente de Licitação e ou os representantes das licitantes constatarem ocorrências que possibilitem, inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

16.2.6 Abertos os Invólucros nº 1 e nº 3, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.2.7 Se houver manifestação expressa de qualquer licitante de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação pertinentes à primeira sessão, esta divulgará o resultado na forma do item 18, abrindo-se o prazo para a interposição de recursos, conforme disposto no item 19.

16.2.8 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) encaminhamento, pela Comissão Permanente de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;

b) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

c) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento das Propostas referentes aos Planos de Comunicação Publicitária, de planilha com as pontuações e de justificativa

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 24 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

escrita das razões que as fundamentaram em cada caso e encaminhamento desses documentos à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as Propostas;

d) encaminhamento, pela Comissão Permanente de Licitação à Subcomissão Técnica, dos Invólucros nº 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

e) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

f) elaboração, pela Subcomissão Técnica, de ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso e encaminhamento desses documentos à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as Propostas.

16.2.9 Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base na alínea 'a' do subitem 9.4 deste Edital, a Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da Proposta, conforme as regras previstas neste Edital, e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

16.2.9.1 O disposto no subitem precedente não se aplica aos casos em que o descumprimento de regras previstas neste Edital resulte na identificação da licitante antes da abertura dos Invólucros nº 2.

16.2.10 As planilhas previstas nas alíneas 'c' e 'f' do subitem 16.2.8 conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária de cada licitante e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de cada licitante.

16.3 Segunda Sessão

16.3.1 Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (Invólucros nº 1 e nº 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 18 deste Edital, para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 25 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os Invólucros nº 2;
- c) cotejar as vias não identificadas (Invólucro nº 1) com as vias identificadas (Invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- d) elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica;
- e) proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;
- f) executar o sorteio previsto no subitem 9.6, se for o caso;
- g) informar que o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas será publicado na forma do item 18, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 19.

16.3.2 Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá à Subcomissão Técnica manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes, relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, se solicitado pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Terceira Sessão

16.4.1 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 18 deste Edital, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) abrir os Invólucros nº 4, com a Proposta de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 26 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;

e) identificar a Proposta de menor preço e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;

f) efetuar com a licitante mais bem-classificada na fase da Proposta Técnica – caso não tenha apresentado a Proposta de menor preço – a negociação prevista na Lei nº 8.666/1993, art. 46, § 1º, inciso II, nos termos da Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas;

g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes classificadas, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, até a consecução de acordo para a contratação;

h) declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnica e de Preços.

i) informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas será publicado na forma do item 18 deste Edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 19.

16.5 Quarta Sessão

30.5.1 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes, na forma do item 18 deste Edital, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) receber e abrir os Invólucros nº 5, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

c) analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

d) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 5;

e) informar:

e1) o resultado da habilitação;

e2) que o resultado da habilitação será publicado na forma do item 18 deste Edital, com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/1993;

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 27 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

e3) que será publicado na forma do item 18 deste Edital o nome da licitante vencedora desta Tomada de Preços, caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos.

17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1 Não tendo sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Presidente homologará o resultado desta Tomada de Preços e, assim, aprovará a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, observado o disposto no subitem 22.10 deste Edital.

18 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

18.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no site da Câmara Municipal de Cairu-Ba é obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de invólucros;
- b) no site da Câmara Municipal de Cairu-Ba;
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

19 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 Eventuais recursos referentes à presente Tomada de Preços deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Presidente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no item 1.1.

19.2 Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

19.3 Recebidas as impugnações, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação(ões) ao Presidente, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 28 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

19.4 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

19.5 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação – motivadamente e se houver interesse para a Câmara Municipal de Cairu-Ba – atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **Unidade Orçamentária:** 01.01 – Câmara Municipal; **Projeto Atividade:** 2.001 – Manutenção dos Serviços da Administração da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa jurídica; **Sub Elemento** - 3390.39.01 – Publicidade e Propaganda; **Fonte de Recurso:** 000 – Ordinário.

21 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

21.1 A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias uteis contados a partir da data da convocação, para assinar o termo de contrato, nos moldes da minuta constante do Anexo II.

21.2. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato no prazo acima estipulado, a Câmara Municipal de Cairu-Ba poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas na proposta de menor preço, ou revogar está Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

21.3. O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terá duração de 09 (meses) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

21.3.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

21.4 A Câmara Municipal de Cairu-Ba poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a contratada qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 29 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

21.5 Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

21.6 Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato que vier a ser assinado.

21.7 A contratada devesse prestar esclarecimentos, a licitada, sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

21.8 É vedado a contratada caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente licitação para qualquer operação financeira.

21.9 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas Técnica e de Preços ou dos Documentos de Habilitação.

22.1.1 A Comissão Permanente de Licitação deverá adotar os cuidados necessários para preservar o sigilo quanto à autoria da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, até a abertura do Invólucro nº 2.

22.2 A Comissão Permanente de Licitação, por solicitação expressa da Subcomissão Técnica, poderá proceder à vistoria das instalações e da aparelhagem que as agências classificadas no julgamento das Propostas Técnicas disponibilizarão para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preços.

22.3 Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada ou inabilitada se a Câmara Municipal de Cairu-Ba tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação ou à sua habilitação, conhecido após o julgamento de cada fase.

22.3.1 Se ocorrer a desclassificação ou a inabilitação da licitante vencedora por fatos referidos no subitem precedente, a Câmara Municipal de Cairu-Ba poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta Tomada de Preços.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 30 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22.4 Se, durante a execução do contrato, o instrumento firmado com a contratada não restar prorrogado, por conveniência da Câmara Municipal de Cairu-Ba, ou for rescindido, nos casos previstos na legislação e no contrato, a Câmara Municipal de Cairu-Ba poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação verificada nesta Tomada de Preços, para dar continuidade à execução do objeto, desde que concordem com isso e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiver sujeita a signatária do contrato.

22.5 Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica) deverão participar da elaboração dos serviços objeto deste Edital, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal a Câmara Municipal de Cairu-Ba.

22.6 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

22.9 Antes do aviso oficial do resultado desta Tomada de Preços, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

22.10 Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta Tomada de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

22.10.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

22.11 A Câmara Municipal de Cairu-Ba poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, caso a adjudicação seja anulada, em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

22.12 Antes da data marcada para o recebimento dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa, em consequência de solicitações de esclarecimentos ou de impugnações, alterar este Edital e seus anexos, ressalvado que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 31 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22.14 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Valença, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.15 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Briefing;
- b) Anexo II: Minuta de Contrato.

Cairu-Ba, 24 de março de 2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I
BRIEFING

A democracia em Cairu é construída, diariamente, e compõe a história do Legislativo a partir do empenho de parlamentares, servidores, terceirizados e de toda a comunidade que acompanha e participa de ações, sessões, projetos e leis aprovadas por esse importante poder. Todos, no coletivo, colaboram para o exercício democrático e para a valorização da cidadania.

Atualmente, são realizadas sessões na Câmara Municipal. Nessas sessões, chamadas de ordinárias, são apreciados e votados projetos, requerimentos, moções, entre outros documentos parlamentares. Aos vereadores, cabem principalmente as funções de legislar (criar projetos, que podem virar leis; aprovar propostas que nascem do Poder Executivo; entre outras atividades), fiscalizar (principalmente as ações e obras do Poder Executivo), administrar e julgar.

A estrutura legislativa da Câmara Municipal é formada, basicamente, por três áreas: Plenário, soberano e responsável pela deliberação, discussão e aprovação das matérias que lhe são submetidas; Mesa Diretora, considerada como dirigente dos trabalhos legislativos e administrativos; e Comissões Permanente ou Temporárias, que estudam e opinam acerca de assuntos que são levados a sua apreciação, dando suporte ao controle externo sobre os demais órgãos e entidades da Municipalidade.

A equipe funcional da Câmara é composta de parlamentares servidores efetivos, comissionados e terceirizados.

A Câmara de Cairu vem acompanhando esse desenvolvimento da cidade e prestando os serviços que são de sua competência da melhor forma possível. No âmbito da função fiscalizadora, requer-se a participação constante da Câmara, através de seus vereadores, na vida social, exercendo, de fato, a acepção de vigilância e zelo pelas coisas da comunidade local. Para tanto, se deve usar o poder com vistas a obter-se resultados sintonizados com o interesse público, razão pela qual é fundamental que tais agentes políticos atuem em conformidade com a lei.

PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO

Potencializar a interação e essa linguagem adotada hoje no contato com a comunidade é uma das intenções da Câmara Municipal ao buscar uma agência de comunicação multiplataforma. O objetivo é levar ao conhecimento da população as funções do poder Legislativo, aprimorando o relacionamento e o contato da Câmara de Vereadores com os cidadãos e estimulando a participação política. Nesse contexto, permeia a necessidade de aproximar a Câmara da comunidade.

As agências concorrentes deverão criar um plano de comunicação publicitária que valorize a atuação da Câmara Municipal e incentive a participação cidadã na política e na construção de leis que beneficiem a sociedade e ajudem a ampliar o conceito de democracia.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 33 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O plano deve levar os moradores a conhecer esse trabalho de aproximação com a população e estimular a participação nas atividades da Casa, a fim de melhorar a imagem do Legislativo e reforçar a ideia de que a Câmara está ao lado do cidadão.

VERBA DESTINADA

O valor da verba hipotética será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a campanha simulada, considerando o período máximo de um mês, devendo estar incluídos os custos de criação, produção, veiculação e remuneração legal da licitante.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA DO MUNICIPAL DE CAIRU BA, com endereço à Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, nº 09, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.984.963/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Diego Meireles de Amorim, portador do RG nº 9534794-12 e CPF/MF nº 839.107.605-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa:....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na n°., CEP....., CNPJ nº....., representada neste ato pelo Sr.(a)....., doravante denominada CONTRATADA, e acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições contidas no Processo Licitatório nº....., realizada na modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, bem como de acordo com a proposta de preços da Contratada, que faz parte deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 4.680, de 18.06.65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei nº 12.232, de 29.04.2010.

1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato - e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados - o Edital da Tomada de Preços nº. 001/2021 e seus anexos, bem como a Proposta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de agência de Publicidade para a prestação de serviços correspondentes ao estudo, planejamento, à concepção, execução e a distribuição de campanhas publicitárias para veiculação; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de programação visual de projetos; publicações legais; e demais serviços inerentes à atividade publicitária não vedados pela Lei nº 12.232/2010, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Cairu-Ba.

2.2 A CONTRATADA atuará de acordo com solicitação da Câmara Municipal de Cairu-Ba e terá exclusividade em relação a os serviços previstos no item 2.1, não podendo a Câmara Municipal de Cairu-Ba contratar outra agência, mas podendo a Contratada prestar serviços para outros entes públicos e privados.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 35 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

3.1 - A CONTRATADA se compromete a executar os serviços, conforme o solicitado no Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021, tendo por início do período contratual a data dee término em

3.2 - O presente Contrato terá duração inicial de 09 meses

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 09 (nove) meses, estão estimadas em R\$..(.....).

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no paragrafo 1o, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

4.3 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **Unidade Orçamentária:** 01.01 – Câmara Municipal; **Projeto Atividade:** 2.001 – Manutenção dos Serviços da Administração da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa jurídica; **Sub Elemento** - 3390.39.01 – Publicidade e Propaganda; **Fonte de Recurso:** 000 – Ordinário.

4.4. Se a CONTRATANTE optar pela prorrogação do Contrato, consignara nos próximos exercícios, em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento das despesas previstas.

4.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos, mensalmente e anualmente, ou seja, a Câmara Municipal de Cairu-Ba utilizará SOMENTE os serviços de publicidade conforme sua necessidade com prévia consulta do gestor da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da contratada:

5.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital de Tomada de Preços nº001/2021 e do Contrato ora avençado;

5.1.1.1 - Todas as matérias ou publicações referentes ao objeto do presente contrato deverão ser submetidas ao conhecimento da CONTRATANTE, para aprovação do conteúdo e formato, com a antecedência de 5 (cinco) dias em relação ao prazo de envio do material ao veículo, certificando-se a CONTRATADA de que os mesmos restringem-se às finalidades previstas e permitidas pela legislação em vigor;

5.1.3 Operar com uma equipe técnica completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 36 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.1.4 Realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo Contratante.

5.1.5 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da Tomada de Preços que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

5.1.6 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à CONTRATANTE descontos especiais, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.1.7 Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução.

5.1.8 Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.

5.1.9 Obter a aprovação prévia do Contratante, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

5.1.10 Submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência do Contratante.

5.1.11 Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE.

5.1.12 Apresentar uma cópia das peças aprovadas pelo Contratante para veiculação ou distribuição, sendo as peças gráficas em CD-ROM e as demais em seus respectivos materiais de suporte.

5.1.13 A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pelo Contratante.

5.1.14 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratada.

5.1.15 Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.16 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 37 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.1.17 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Tomada de Preços que deu origem a este ajuste.

5.1.18 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.1.19 Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.20 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE.

5.1.21 Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do Contratante.

5.1.22 A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei nº 8.666/1993, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

5.1.23 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.24 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

5.1.25 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.26 É de exclusiva responsabilidade da Contratada responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direito de propriedade ou direito autoral, relacionada com os serviços objeto deste contrato.

5.1.27 - A CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da CONTRATANTE, em até 10 (dez dias), a partir da celebração deste contrato, um PLANO DE MÍDIA prévio e atualizado, contendo os valores correspondentes às matérias ou publicações objetos do presente contrato, discriminando-se os seguintes itens: a) valor devido ao veículo de comunicação; b) valor devido a título de porcentagem fixa à CONTRATADA, sempre incluídos todos os encargos previstos em Lei.

5.1.28 - A CONTRATADA deverá comparecer, através de pessoa designada, sempre que solicitado, à sede da CONTRATANTE, para esclarecimentos e/ou recebimento de instruções.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 38 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.1.29 - Centralizar o comando da publicidade da CONTRATANTE em Cairu-Ba, onde, para esse fim, manterá escritório;

5.1.30 – Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.31- Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários.

5.1.32 - Responsabilizar-se nas diferentes esferas de justiça pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.1.33 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.34 Ceder à CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (inclusive estudos, análises e planos), campanhas, e materiais publicitários, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração da CONTRATADA.

PÁRÁGRAFO SEGUNDO – A autorização da veiculação somente se dará com a assinatura prévia dos pedidos de inserção aos órgãos de veiculação, por parte de representante designado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Alterações no PLANO DE MÍDIA devem ser notificadas e submetidas à aprovação da CONTRATANTE, nos mesmos termos da proposição inicial do plano, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à execução do objeto da alteração.

CLÁUSULA SÉXTA– DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Na execução dos serviços contratados, a agência será remunerada em conformidade com as disposições da Lei Federal 4.680, de 18 de junho de 1965, e demais normas legais e regulamentares vigentes, ficando estabelecido e ajustado o seguinte:

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 39 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6. 1.2 Custos internos – A Câmara Municipal de Cairu-Ba, durante o período de execução do contrato, decorrente da presente Tomada de Preços, pagará, pelos serviços internos efetivamente prestados, 80% (oitenta por cento) do valor constante da Tabela Referencial de Preços vigente, do SINAPRO-BA (Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia).

6.1.3 Honorários – os serviços e suprimentos externos terão seus gastos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela agência e aceitos pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE pagará à agência “honorários” de 15% (quinze por cento) sobre os serviços e suprimentos externos contratados com os fornecedores.

6.1.4 Honorários especiais – quando a responsabilidade da agência limitar-se, exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo, a contratante pagará à agência “honorários” de 10% (dez por cento);

6.1.5 Veiculação – a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao desconto de agência, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os custos de veiculação, observado o “Sistema progressivo de Serviços/Benefícios” instituído pelas Normas Padrão da Atividade Publicitária (CENP) por meio do Decreto 57.690/66, alterado pelo Decreto 4.563, de 31 de Dezembro de 2002.

6.1.6 preço do serviço de veiculação deverá corresponder à tabela oficial de preços do respectivo veículo;

6.1.7 A remuneração observará em qualquer hipótese os preços tabelados, as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, assim como os descontos obtidos pela CONTRATADA junto aos fornecedores ou prestadores de serviços e veículos de divulgação, segundo compromissos expressos na proposta de preços pela CONTRATADA.

6.1.8 As despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado, mediante a apresentação das autorizações dos planos de mídia;

7.1.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

7.1.3 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

7.1.4 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

7.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 40 de 44

Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

8.1 O Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

8.2 A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da CONTRATANTE.

8.3 A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.

8.5 A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, a suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

8.6 A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

8.7 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

8.8 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados, objeto deste contrato.

8.9 Ao Contratante é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA, acompanhada quando for o caso, das Notas Fiscais/Faturas emitidas pelos fornecedores e veículos em nome da CONTRATANTE, a/c da CONTRATADA.

9.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, devendo a CONTRATADA informar o Banco, Agência e o número da conta corrente em que devesse ser efetuado o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após aceitação das Notas Fiscais/Faturas da seguinte forma:

9.2.1. Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês de veiculação;

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 41 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.2.2. Produção e execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção;

9.2.3. Outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas a concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos prazos ajustados por ocasião da solicitação de cada serviço.

9.3. Os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao reembolso de despesas deverão ser encaminhados com antecedência mínima de dez dias da data do vencimento, dos quais deverão constar a citação a este contrato e a manifestação de aceitação do gestor contratual.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

9.4.1. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.5. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado previamente e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.6. Os pagamentos a fornecedores e veículos serão efetuados, pela CONTRATADA, imediatamente após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela CONTRATANTE.

9.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.7.1. A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE um relatório com datas e valores dos pagamentos realizados a fornecedores e veículos, até o dia 10 do mês subsequente ao do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS AUTORAIS

10.1 A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, sem ônus, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluindo os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

10.1.2 A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referido direitos diretamente ou através de terceiros, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 42 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.2 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.3 A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) e os de cessão dos demais direitos.

10.4 A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

10.5 Que à Contratante será entregue uma cópia em DVD, de todo o material de mídia eletrônica produzido;

10.6 A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - No caso de inexecução do contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93, e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA se conduzirá em conformidade com o Código de Ética do Conselho de Ética do SINAPRO-BA e pelas demais normas vigentes, com a finalidade de produzir serviços que estejam de acordo com a lei e a moral.

13.2 O Valor previsto no presente Contrato poderá ser utilizado total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA indenização por qualquer natureza, em face dos eventuais saldos orçamentários ou financeiros que possam existir.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, em cada exercício financeiro, acréscimos limitados a 25% (vinte e cinco por cento), ou supressões de qualquer ordem no valor inicial e atualizado do presente Contrato;

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 43 de 44
Edital de Licitação nº 011/2021 – Tomada de Preços 001/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.4 De acordo com o Art. 17 da Lei 12.232/2010, a CONTRATADA deverá durante o período mínimo de 05 (cinco) anos após extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços Prestados e das peças Social e Publicitárias produzidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a todos presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Cairu Bahia, XX de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
Diego Meireles de Amorim
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 839.107.605-97

CONTRATANTE

EMPRESA
Responsável
CPF nº XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF.

CPF.